

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003 /2025 – PMM (CARONA)

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 1DOC n° 6.549/2025 – IPMA/PMA**, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2025 – PMM de Menor Preço por Item**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90030-2024**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, nos termos da Lei n° 14.133 DE 2021, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades e demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua-IPMA.**

Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, s, com a empresa contratada, PEG PAG LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 04.470.529/0001-20, tendo o valor registrado de R\$1.202.141,08 (um milhão, duzentos e dois mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos) com vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura 07/05/2025

Temos a informar sobre os seguintes documentos juntados:

- MEMO. N° 072/2025 – GAB/IPMA, solicitando a abertura de processo, para atender as necessidades do IPMA;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD com autorizo do ordenador de despesa e Anexo com quantitativo de itens;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP com autorização preliminar do ordenador de despesa;
- Termo d Referência assinado pela chefe de gabinete IPMA Sra. Luciane Guimarães
- Cotação de preços com 3(três) participantes;
- Anexo de Fase de Planejamento da Contratação;
- Autuação dos membros da comissão de licitação;
- Folha de Tramitação de Pesquisa Mercadológica;
- Mapa comparativo de preços, demonstrando vantagem em aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2025 – PMM;**
- Ata de Registro de Preços – ARP n° **003/2025 – PMM** e anexos referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90030-2024;**
- Ofício n° 138/2025 -GAB.IPMA, solicitando autorização do órgão gerenciador para aderir a Ata de Registro de Preços n° **003/2025 – PMM.**
- Ofício n° 018, 139 e 078/2025- de, 25/04/2025, com solicitação enviada a licitante, manifestando interesse e solicitando aceite/anuência em aderir a ARP n° **003/2025 – PMM;**

- Termo de aceite da licitante **PEG PAG LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.470.529/0001-20;**
- Autorizo do Órgão gerenciador da ARP;
- Autorização do ordenador de despesa/ Justificativa de Vantajosidade, assinados pelo Presidente do IPMA Sr. Alexandre Augusto Reis Leite;
- Mapa de Apuração do eventual fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis;
- Justificativa de Processo assinado pela presidente da CPL;
- Anexo de Dotação Orçamentária de 30/04/2025, assinada pelo servidor Sandro Jorge Ribeiro Costa;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025 – PMM, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação, e Parecer jurídico referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025, publicações em imprensa oficial da ARP e TCM;**
- Parecer jurídico nº 209/2025 – SEMED, exarado por Adélio Mendes dos Santos Junior – Procurador Municipal;
- Minuta do Contrato;
- Alocação de recursos, com devida classificação orçamentária para a efetivação da despesa, através da Reserva de dotação nº 078
- Despacho a SML que analisou a conferência de documentos e fizera a juntada do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025, minuta do contrato;**
- Certidões e documentos da contratada, documento do representante da empresa, válidos;
- Parecer nº 280/2025 – PROGE.PMA favorável a ARP, exarado por David Reale da Mota – Procurador Municipal;
- Criação no Mural do TCM.
- Ofício nº:637 e 638/2025-SML/PMA, assinado pela Secretária Municipal de Licitação Sra Tatyane Chaves Amaral Valério.
- Ofício nº: 0470/2025-GPG/PROGE

O processo seguiu para análise da Secretaria Municipal de Licitação-SML, para conferência da veracidade documental, a qual emitiu despacho e acato da Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério – Secretária Municipal de Licitação - SML orientando prosseguimento da referida Adesão e posterior acato da Sra. Christiane Cardoso do Nascimento- Subprocuradora Geral do Município.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; **recomendamos que após a assinatura do contrato os autos retornem à esta Controladoria para parecer, devidamente vistado pelo jurídico da secretaria.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** supramencionada se encontra revestida das formalidades legais podendo a Administração Pública dar sequência à demanda do IPMA e, por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à

comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Remetemos os autos à deliberação superior.

Ananindeua-PA, 15 de julho de 2025